



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2486, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**REVOGA OUTORGA DE
PODERES AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ PARA DECISÃO
SINGULAR**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002534/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida às servidoras **APARECIDA EDIVÂNIA FRANCO GONÇALVES**, Matrícula 3516, **ANA PAULA DE BARROS**, Matrícula 7171, **TATIANA CARREIRA SAMPAIO FERREIRA**, Matrícula 7733, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 1036, Portaria nº 1059 e Portaria nº 1107.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3